

SUBSTITUTIVO № 1 AO PROJETO DE LEI № 398/2024

Institui a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra".

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra no Município de Araraquara.

Parágrafo único. A Política Municipal de Saúde Integral da População Negra constitui-se em política pública que contempla ações de educação, prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde.

- Art. 2º São diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra:
- I inclusão dos temas "racismo" e "saúde da população negra" nos processos de formação e educação permanentes dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde;
- II ampliação e fortalecimento da participação do movimento negro nas instâncias de controle social das políticas de saúde, em consonância com o princípio da gestão participativa do SUS;
- III incentivo à produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;
- IV monitoramento e avaliação das ações pertinentes ao combate ao racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais no campo da saúde; e
- V desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos, fortaleçam uma identidade negra positiva e contribuam para a redução das vulnerabilidades.
- Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra:
- I prevenir agravos e atuar na promoção e recuperação da saúde da população negra em todos os níveis de atenção, com ênfase à atenção voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, de forma multidisciplinar;
- II aumentar a resolutividade do SUS e garantir o acesso com igualdade e equidade à população negra, garantindo a qualidade, eficácia e segurança na prevenção, promoção e recuperação aos agravos à saúde;
- III promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável de comunidades;



 IV - estimular as ações referentes ao controle e participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde da população negra do município de Araraquara; e

V - promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução às desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do SUS.

Art. 4º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra", a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao dia 27 de outubro.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra" pode ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a promoção e visibilidade da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 4 de dezembro de 2024.

GUILHERME BIANCO



JUSTIFICATIVA

A criação da Semana de Mobilização Pró-Saúde da População Negra representa um avanço significativo no reconhecimento das desigualdades em saúde que afetam essa parcela da população. Estudos e indicadores apontam que a população negra enfrenta barreiras estruturais no acesso a serviços de saúde, além de apresentar índices desproporcionais de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e anemia falciforme.

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída em 2009, estabelece a promoção da equidade em saúde como um de seus objetivos centrais. Contudo, a efetivação dessa política depende de ações articuladas, incluindo campanhas de conscientização, capacitação de profissionais de saúde e fortalecimento da participação social. A Semana de Mobilização Pró-Saúde da População Negra, a ser realizada anualmente, atuará como uma importante ferramenta para promover essas ações.

O dia 27 de outubro, que é uma data definida pelas organizações do movimento negro e de trabalhadores da saúde, e marca o Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra, tem como objetivo, destacar que apesar dos avanços nos serviços de saúde, a desigualdade racial persiste e deve ser combatida para superar as iniquidades. As celebrações da data acontecem em todo país no intuito de informar a população negra sobre seu direito de acesso à saúde e ampliar o debate com gestores, profissionais de saúde, conselheiros, movimentos sociais e a população em geral.

O impacto da discriminação racial e das desigualdades sociais na saúde é amplamente reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda a implementação de políticas específicas para populações vulneráveis. No Brasil, onde a população negra corresponde à maioria da população, é urgente adotar medidas que combatam essas desigualdades e ampliem o acesso à saúde de qualidade.

Durante a semana de mobilização, serão realizadas campanhas de sensibilização sobre racismo institucional, iniciativas para fortalecer a rede de atenção primária e atividades educativas que valorizem a cultura e os saberes da população negra, promovendo uma saúde integral e inclusiva.



Além disso, a proposta busca fomentar o diálogo entre governo, sociedade civil e academia para desenvolver estratégias efetivas de combate às iniquidades. A mobilização nacional dará visibilidade à necessidade de ações concretas que garantam o direito à saúde, conforme previsto na Constituição Federal, promovendo o bem-estar de milhões de brasileiros e brasileiras.

Dessa forma, a criação da Semana de Mobilização Pró-Saúde da População Negra reafirma o compromisso do Estado com a promoção da equidade, o enfrentamento ao racismo e a construção de um sistema de saúde mais justo e acessível para todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 4 de dezembro de 2024.

GUILHERME BIANCO